

TERMO DE AUDIÊNCIA – CONCILIAÇÃO E CONTESTAÇÃO (RITO SUMÁRIO)

Processo n°: 4000480-07.2013.8.26.0566 (n° de ordem 2037/13)
Classe - Assunto
Requerente: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEMPRE VERDE I

Requerido: PAULA TATIANE VALVERDE

Data da audiência: 12/12/2013 às 13:30h

Aos 11 de dezembro de 2013, às 13:30h, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo César Scanavez, comigo Escrevente Técnico Judiciário ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, estas deixaram de comparecer. **O Juiz decidiu**: "Homologo o acordo a que chegaram as partes às fls. 15/16, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Sem custas processuais finais, pois o acordo se deu na via extrajudicial. Depois da data prevista para o pagamento da prestação final, abra-se vista ao autor para dizer se recebeu integralmente o seu crédito e se é caso de extinção do processo. Publicada nesta audiência, registrada, saem os presentes intimados." NADA MAIS. Eu, ______ Rosana Gomes Scanavez, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (assinatura digital):